



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 11.784.**

**Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.**

**Inclui no Calendário Oficial do Município a Taça Maringá de Futebol Feminino e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Taça Maringá de Futebol Feminino, a ser lançada e iniciada, anualmente, no mês de março.

**Art. 2.º** O Município de Maringá, por meio de seus órgãos competentes, poderá fornecer apoio logístico, bem como assegurar a prioridade para a permissão de uso de equipamentos esportivos, para a realização do evento a que se refere esta Lei.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, 16 de maio de 2024.**



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 16/05/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 20/05/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3818128** e  
o código CRC **3B3C5D80**.

---